



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

LEI MUNICIPAL DE Nº 17/71.



Ementa: Concede aumento de vencimentos, /
cria cargos e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artº 1º---Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autoriza-
do a criar os seguintes cargos, isolados e de provimento efetivo.

- 1 Arquivista.. CR\$.120,00
- 1 Fiscal-Auxiliar de TRânsito.. . . . " 100,00
- 1 Encarregado da Iluminação " 100,00

Artº 2º---Nos cargos criados no artigo precedente, serão preenchidos, de /
início, por funcionários em disponibilidade, e logo que vagarem
através de concurso público de provas.

Artº 3º---Fica concedido um Aumento de vencimentos aos Servidores Municí-
pais, na base de 20% sôbre os atuais salários, extensivo ao pes-
soal inativo.

Parágrafo único- O aumento de que trata o presente dispositivo,
terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 1972.

Artº 4º---Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas /
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 1971.

Mário Sampaio
Prefeito Municipal.